



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE – JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 007/2026.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2026, às 19h, a Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, reuniu-se, de forma presencial e com deliberações complementares por meio de aplicativo de vídeo chamada, para análise e conhecimento dos demais vereadores.

Estiveram presentes os Vereadores Luiz Rogério Moacir (Presidente), Daniel Tomio (Relator) e Sergio Tenório (Membro), integrantes da Comissão, bem como a participação das Vereadoras Edirlei Bonádio da Costa e Silvana Pauleski, e, remotamente, do Vereador Vinicius Biazus, membros da Comissão de Educação, Cultura, Saúde Pública, meio Ambiente e Agricultura. Contou-se, ainda, com a presença da Secretária de Educação, Nilva Castilhos.

Na data da presente reunião, passou-se à análise e deliberação das referidas matérias:

Projeto de Lei nº 010/2026 – Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial. O projeto foi amplamente discutido, sendo esclarecido qualquer dúvida sobre e colocado em votação, o projeto foi aprovado pela Comissão.

Projeto de Lei nº 011/2026 – Ementa: Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.477/2023, para modificar a remuneração do cargo de Cuidador Infantil, inclui o referido cargo no Anexo X da Lei Municipal nº 1.335/98 e assegura os direitos previstos na Lei Municipal Municipal 1.371/1998, e dá outras providências. O projeto foi amplamente discutido, sendo esclarecido qualquer dúvida sobre e colocado em votação, o projeto foi aprovado pela Comissão

Projeto de Lei nº 012/2026 – Ementa: Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.242/2.016 que, dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente em no âmbito do município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, dá outras providências. . O projeto foi amplamente discutido, sendo esclarecido qualquer dúvida sobre e colocado em votação, o projeto foi aprovado pela Comissão.

Projeto de Lei nº 001/2026 PL – Ementa: Institui o Programa Municipal de Segurança nas Escolas Municipais, por meio da instalação de câmeras de segurança nas unidades da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

O projeto teve ampla discussão, com esclarecimentos prestados pela Secretária de Educação, que, na ocasião, informou que já existe um sistema de monitoramento com câmeras nas escolas municipais, instaladas nos portões, no saguão e no pátio. Ressaltou que, atualmente, as escolas ainda não possuem câmeras nas salas de aula, porém já há um processo licitatório finalizado, com contrato assinado no mês de fevereiro. Assim, será dada continuidade à implantação gradual de câmeras de segurança em todas as dependências das escolas. Destacou ainda que, nos CMEIs, já existem câmeras instaladas em todas as salas.

Com esses esclarecimentos a comissão tomou como nota que em virtude do andamento da licitação já finalizada e também do decreto 106/2024, o **projeto não se faz necessário** Registra-se, que o referido decreto encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial do Município, por meio do link: <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/webdocview/materiadiario/561>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Cidade Gaúcha – PR, 26 de março de 2026..

Luiz Rogério Moacir

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Daniel Tomio Furlan Kashivaqui

Relator

Sérgio Tenório da Silva

Membro